

## **ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Processo nº 4.455/2020.**

**Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Edital nº 04/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e operação de software comercial e operacional para empresas de saneamento (GSAN), incluindo hospedagem, parametrização, suporte, manutenções preventivas, corretivas e adaptativas da solução já implantada nessa Autarquia

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:**

**Empresa - PROCENGE-Engenharia de Sistemas Ltda**

**Questionamento 01 – Esclarecimento atestado de Qualificação Técnica**

Prezados

O atestado de Qualificação Técnica, item 9.3 a1) do edital estabelece: **Experiência nos serviços de cessão de uso de software, manutenção, migração de dados, considerando 115.000 (Cento e quinze mil) ligações ativas, abrangendo os módulos de cadastro, micromedição, faturamento, arrecadação, cobrança, atendimento ao público, controle e gestão da dívida ativa, controle de processos jurídicos, leitura e impressão simultânea de contas, gestão de ordens de serviço mobile, por período superior a 12 meses.**

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para manutenção e operação de software comercial e operacional para empresas de saneamento (GSAN)**, incluindo hospedagem, parametrização, suporte, manutenções preventivas, corretivas e adaptativas da solução já implantada nessa Autarquia.

O objeto da licitação, conforme transcrito acima, é a **manutenção do GSAN e ele**, o GSAN, é um software público e livre que não é comercializado e não cabe “cessão de uso” uma vez que não existe proprietário, conforme texto do atestado. Entendemos que este trecho do atestado “**cessão de uso de software**” deve ser retirado, uma vez que não se aplica ao GSAN, o software que vai ser mantido. Estamos corretos?

**Resposta:** Conforme área técnica;

**O entendimento não está correto.** Parte do nosso sistema é realmente considerando software livre, mas temos módulos desenvolvidos para o SAAE. Destacamos que no objeto licitado temos horas de evolutivas que podem resultar em novos módulos de exclusividade do SAAE, justificando a necessidade de comprovar experiência nos serviços de cessão de uso de software.

Sorocaba, 18 de março de 2022.

**Catia Regina Pereira Tardelli  
Pregoeira**